

LEI Nº 341

Abre créditos suplementares.

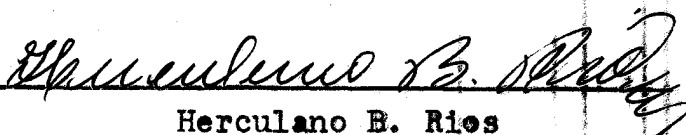
A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

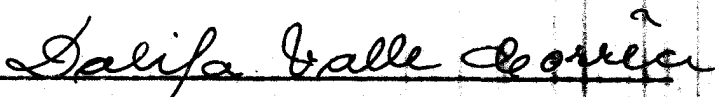
Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares às seguintes dotações do Orçamento de 1962.

	Gr\$
8-02-4 Viagens administrativas .....	20.000,00
8-11-3 Material de expediente .....	30.000,00
8-39-1 Operarios dos serviços da praça de esportes	30.000,00
8-44-4 Para o Serviço de Assistencia Pública .....	130.000,00
8-49-4 Aluguel de prédios para o Posto de Saúde ..	27.000,00
8-51-1 Operarios dos serviços do Horto Florestal..	100.000,00
8-63-1 Operarios dos serviços de agua e esgotos...	100.000,00
8-63-1 Operarios dos serviços de eletricidade e te lefone .....	50.000,00
8-63-3 Para o serviço de água e esgotos .....	150.000,00
8-63-3 Para o serviço de eletricidade e telefone..	180.000,00
8-63-4 Para o serviço de eletricidade e telefone .	180.000,00
8-81-1 Operarios dos serviços de ruas, praças e jardins .....	150.000,00
8-82-3 Combustiveis e lubrificantes .....	400.000,00
8-82-4 Para o serviço de estradas e pontes .....	600.000,00
8-82-4 Conservação e custeio de veículos .....	50.000,00
8-85-1 Operarios dos serviços de limpeza publica .	100.000,00
8-87-3 Para o serviço de próprios municipais .....	150.000,00
8-93-3 Adicionais a funcionarios chefes de familia	50.000,00
8-93-1 Adicionais a extranumerarios chefes de fami lia .....	180.000,00
8-93-1 Adicionais por quinquenio .....	60.000,00
8-99-4 Pagamento de hospedagens diversas .....	90.000,00
8-99-4 Despesas imprevistas .....	100.000,00
8-81-3 Para o serviço de ruas, praças e jardins ..	150.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 23 de novembro de 1962.

  
Herculano B. Rios  
Prefeito

  
Dalila Valle Corrêa  
Secretaria